



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.936 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara nulo o Decreto Municipal nº 3416, de 06 de janeiro de 2022, que “Institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina e dá outras Providências, bem como alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Legislativo nº 73, de 14 de janeiro de 2022, que susta os efeitos do Municipal nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022 e seus anexos, que institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina e dá outras providências;

Considerando o processo judicial nº 0800852-83.2022.8.19.0076, que trata da Ação Civil Pública, na qual o MM. Juízo decidiu: “HOMOLOGO a extinção do feito, na forma do art. 487, III, b do CPC, a fim de que o requerido promova com a anulação/extinção do programa na forma pretendida pelo Ministério Público, ante a nulidade do Decreto nº 3.416/2022 (...)”;

Considerando que não há dotação orçamentária na Lei Orçamentária nº 2.517/2025 para custeio do referido programa;

Considerando que os beneficiados do referido programa tomaram ciência da decisão judicial prolatada no o processo judicial nº 0800852-83.2022.8.19.0076, em reunião com o Prefeito, Secretário Municipal de Fazenda e Procuradora Geral do Município, conforme ata de reunião realizada no dia 04/02/2025, sendo oportunizado aos referidos estudantes o direito de manifestarem previamente à decisão administrativa a ser tomada pelo Chefe do Executivo, no que concerne à anulação/extinção do PCEM;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 820/2023,

DECRETA

Art. 1º - Declara nulo o Decreto Municipal nº 3416, de 06 de janeiro de 2022, que “institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina e dá outras providências, bem como alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 3.426 de 04 fevereiro de 2022 e nº 3.471, 23 de maio de 2022, bem como todos os outros atos e contratos decorrentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
4A49425653D54EC99CD57B05C0A81E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4A49425653D54EC99CD57B05C0A81E7A>